



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.888, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROCOLO GERAL 216/2024
Data: 30/04/2024 - Horário: 15:14
Administrativo

Ratifica a 3ª (terceira) alteração e consolidação do protocolo de intenções do consórcio público intermunicipal para desenvolvimento sustentável da região limdeira ao Parque Nacional do Iguaçu – CIDELPARNA, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas, nos termos do anexo único que integra esta Lei, na qualidade de Ente Consorciado Autorizado pela Lei Municipal nº 1.856/2023, a 3ª (terceira) alteração e consolidação do Protocolo de Intenções de Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu - CIDELPARNA, inscrito no CNPJ/MF nº 14.497410/0001-02 – Estado do Paraná, consubstanciado em Contrato de Consorcio Público, conforme aprovação em Assembleia Geral e nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e alterações.

Art. 2º Fica a Poder Executivo autorizado a consignar no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO e Lei Orçamentaria Anual – LOA, a cada Exercício, dotações orçamentarias suficientes para execução das obrigações assumidas conforme Contratos de Rateio e Contratos Programas e demais formalidades previstas na legislação aplicável.

Art. 3º Para o exercício de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais especiais, junto ao Orçamento do Município, conforme classificação funcional programática abaixo:

Órgão : 08.00 - Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

Unidade: 08.02 – Departamento de Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 15.01 – Nossa Cidade

Atividade: 2-520 – Consórcio Público Intermunicipal – CIDELPARNA

Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior

Natureza da Despesa:

31.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – R\$ 8.363,64 (oito mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

33.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – R\$ 34.480,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais).

44.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – R\$ 636,36 (seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).



Município de Capanema - PR

Parágrafo único. Para cobertura do que trata o artigo 3º, fica indicado como recursos, conforme o artigo 43 da Lei federal nº 4.320/64, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar a Lei Municipal nº 1.783/2021 do Plano Plurianual e a Lei Municipal nº 1.868/2023 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, autorizando a inclusão da atividade 2-520 – Consórcio Público Intermunicipal – CIDELPARNA.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, a revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 30 de abril de 2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal